



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DAS TURMAS**

Protocolo Administrativo - SEI nº 00001043-2025

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT-16 Nº 059, DE 10/04/2025.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Administrativa Extraordinária Virtual, realizada no período de 03 a 10 de abril de 2025, com a participação da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Vice-Presidente e Corregedor), do Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, do Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, do Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, da Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e, ainda, do Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho Maurício Pessoa Lima;

Considerando os termos da Decisão Preliminar, da lavra do Excelentíssimo Senhor Ministro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, proferida em 13/02/2025, e que determinou a adoção, em até 30 (trinta) dias, de atos relacionados à efetividade da execução, envolvendo PEPTs, REEFs, NPPs e JAE, conforme diretrizes fornecidas pela CGJT;

Considerando o disposto na [Portaria GP/TRT16 nº 213/25](#).

Considerando a necessidade excepcional ante o imprevisível acúmulo de serviço;

Considerando o deficitário quadro de juízes atuando no âmbito do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, em que se encontram vagos

4(quatro) dos 27(vinte e sete) cargos de Juiz Substituto e 1(um) dos 23(vinte e três) cargos de Juiz Titular de Vara;

Considerando o teor do Protocolo Administrativo nº 1043/2025:

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Referendar a [Portaria GP/TRT16 nº 201/2025](#) que, *ad referendum* do Tribunal

Pleno,

Art. 1º Designou o Excelentíssimo Senhor MATHEUS BARRETO CAMPELLO BIONE, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, para atuar como Juiz Coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP), pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo da sua jurisdição na unidade de origem, nos termos do art. 3º, *caput* e parágrafos, da [PORTARIA GP/TRT16 nº 213/2025](#).

Art. 2º A Portaria entrou em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal.

Dê-se ciência.

WANDRE NASCIMENTO BARROS
Secretário Substituto do Tribunal Pleno e das Turmas
(assinada digitalmente)